

Provimento nº 290, de 06/12/2007**PROVIMENTO 290, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

Transfere as audiências do Juizado Especial Federal de Cruzeiro para a 1ª Vara de Guaratinguetá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o Provimento 289, de 12/11/2007, deste Colegiado, que previu o encerramento das atividades jurisdicionais do Juizado Especial Federal de Cruzeiro a partir de 15/12/2007;

CONSIDERANDO a proximidade das audiências designadas no período entre 17 e 19 de dezembro de 2007 no Juizado Especial Federal de Cruzeiro;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Judiciário a efetivação de providências para agilização dos feitos,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir as audiências já agendadas para o período de 17 a 19 de dezembro de 2007, no Juizado Especial Federal Cível de Cruzeiro, para a 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos mesmos dias e horários.

Art. 2º O setor de informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverá providenciar o acesso remoto ao Sistema Processual dos Juizados no Fórum de Guaratinguetá.

Art. 3º Encerradas as audiências, os processos tramitarão regularmente no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente